



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

DECRETO EXECUTIVO Nº 062/2017, DE 07 DE JULHO DE 2017.

**NOMEIA MEMBROS EM SUBSTITUIÇÃO, DO
FORUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CLAITON DOS SANTOS BRUM, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Decreto Executivo nº 049/2015, que Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Viadutos/RS,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros em substituição, titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação de Viadutos, nos termos do Decreto Executivo nº 049/2015, de 22 de junho de 2015, que Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Viadutos/RS.

§ 1º - Nos termos do Art. 3º, do Decreto Executivo nº 049/2015, o Fórum de Educação terá como membros permanentes os seguintes representantes, Titulares e Suplentes:

- I. **Neri Demarco**, Secretário Municipal de Educação – Coordenador;
- II. **Vania Franciscon e Rubia Angélica Basso**, representantes titular e suplente, respectivamente do Conselho Municipal de Educação – Coordenador Assistente;
- III. **Luciana Girardi e Crislaine Vargas Basso**, representantes titular e suplente respectivamente da Educação Infantil da rede municipal;
- IV. **Loeni Maria Basso e Marcos Antonio Basso**, representantes titular e suplente respectivamente do Ensino Fundamental da rede municipal;
- V. **Marisa Veronese Gauer e Sibiane Carine Tochetto Bonatto**, representantes titular e suplente respectivamente do Ensino Fundamental da rede estadual;
- VI. **Amélia Leidens Rocha e Dionelice Desordi**, representantes titular e suplente respectivamente do Ensino Médio da rede estadual;
- VII. **Adriano Bohm e Solange Cristina Balbinoti**, representantes titular e suplente respectivamente do Conselho da Alimentação Escolar;
- VIII. **Rubia Angélica Basso e Adriana Tobaldini** representantes titular e suplente respectivamente do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB;
- IX. **Vidalcir José Perdoncini e Augustinho Sychoski**, representantes titular e suplente respectivamente do Conselho Escolar ou CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos;
- X. **Patrícia Gisele Bittarello Volpi e Manuela Francisca Dias**, representantes titular e suplente respectivamente do Conselho Escolar ou CPM da Escola Municipal de Educação Infantil Viadutos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

- XI. **Fernanda Detofol** e **Lilian Tatiane Machado Vargas**, representantes titular e suplente respectivamente do Conselho Escolar ou CPM da Escola Estadual de Educação Básica Viadutos;
- XII. **Leia Hausen** e **Rosani Basso Bortoli**, representantes titular e suplente respectivamente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Viadutos. (COMDICA VI);
- XIII. **Anamar Detofol D'Ambrosi** e **Lilian Piovesan Basso**, representantes titular e suplente respectivamente da Secretaria Municipal da Saúde;
- XIV. **Ariane Jaguzewski Incerti** e **Graziela Arruda**, representantes titular e suplente respectivamente, da Secretaria do Município de Assistência Social;
- XV. **Rudinei Luiz Basso** e **Luan Natiel Dallagnol Rebonato** representantes titular e suplente respectivamente da Secretaria Municipal da Agricultura.

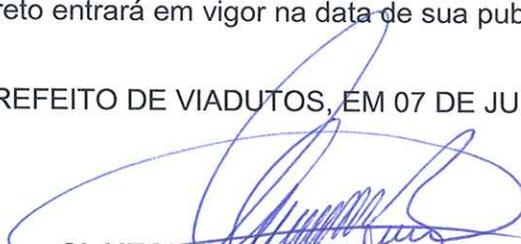
§ 2º - Nos termos do Art. 4º - participarão do Fórum Municipal de Educação, representantes indicados pelos seguintes Órgãos:

- I – **José Peracchi** e **Adriana Zortea**, representantes titular e suplente respectivamente do Poder Executivo Municipal;
- II. **Dirceu Lazzarotto** e **Jatil Pires da Silva**, representantes titular e suplente respectivamente do Poder Legislativo Municipal;
- III. **Juliana Peracchi** e **Elisandra Pereira**, representantes titular e suplente respectivamente do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VIADUTOS, EM 07 DE JULHO DE 2017.



CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA



GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO